

ATA DA 97a. SESSÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Alnte. Azevedo Milanez, Briga-deiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros General Manoel Rabello, por se achar licenciado e General Edgar Facó, com causa justificada.

Às treze horas, havendo numero legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, referindo-se aos acontecimentos verificados ante-ontem nesta Capital, dirigiu palavras de saudação às classes armadas, terminando por prôpor que se enviase ao Exmo. Sr. Dr. José Linhares, um telegrama de congratulações pela investidura de S. Exmía. no cargo de Presidente da Republica. O Exmo. Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos, pedindo a palavra, prôpôs um voto de congratulações com a Nação pelo ensejo que lhe foi oferecido de retorno ao regime democratico, sob o qual viveu por mais de um seculo, prosperando e garantindo a felicidade ao Povo Brasileiro, assim como um voto de louvôr as Forças Armadas Nacionais que, com tanta energia e humanidade prepararam o caminho para a volta do País áquele regime. As propostas foram unanimemente aprovadas. O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, usando da palavra, declarou que se associava às manifestações do Tribunal pela volta do País ao regime democratico.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 29 do corrente:

N.13.306 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - João Raimundo da Silva, insub., cujo processo foi considerado nulo pelo C. J. do 5º R.I. - Não se conheceu da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relata-dos e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

N.22.003 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Angelo Fraga da Silva, eñcostado ao 5º R.I. - Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.22.066 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Manoel Luiz da Silva, sort. insubmisso, preso no 2º R.I. - Negou-se a ordem, unanimemente.

N.22.146 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vas-

(cont. da ata da 97a. ses. de 31/X/45)

Vasconcellos. Paciente - Angelo José Biscoli, sort. insubmisso, incorporado ao 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

- N.22.178 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - José Florencio de Lima, sort. insubmisso, do 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.148 - R.G.Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Fugino Degen, sort. insub., preso no 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.164 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Leopoldo Augusta de Oliveira Guimarães Filho, 1º Ten. Int. Naval, preso no Hospital Militar.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. Ministros B Brigadeiro Amílcar Pederneiras e Alnte. Azevedo Milanez.
- N.22.180 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Geraldino Cardoso Silva, sort. insub. do 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.994 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Antonio Ernesto da Costa, sort. incorp. e preso no 2º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.199 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Miguel Pereira do Nascimento, preso como desertor no 4º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.874.- C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Jair da Silva, sort. e incorporado ao 1º B.I.M/D.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.057 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Wilson Pereira de Mello, sold., preso no Ret. Floriano (1º R.A.M.)- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.107 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Fioravante Millani, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.123 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Orlando Thomaz daSilveira, sort. insub., preso no 2º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.131 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Mario da Silva, sort. incorp. no 5º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.110 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - João Agostinho de Barros, sold. do 1/2º R.A. A.Ae., preso no Fte. do Brum.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.188 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Antonio Barbosa Dantas, preso no Grupo Moto-Mecanizado.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.077 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Walter Loureiro da Silva, mar.nac., preso no Corpo de Fuzileiros Navais.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 97a. ses. de 31/X/45)

- N.22.085 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Hamilton Fernandes de Oliveira, sort. insub. preso no 2º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.149 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Marcelino Carra, sort. insub., preso no 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.156 - Alagoas. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Durval Batista Lins, sold., preso no 20º R. I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.101 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Luiz José Fanelli, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente
- N.22.141 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Salvador Fernandes Gonçalves, preso no quartel do 13º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.096 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Francisco Fava, sort. pela 6a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.991 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Miguel Araujo de Oliveira, preso no quartel do 10º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.119 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Paciente - Moaquir Pereira Magalhães, sort. insub., preso no 2º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.196 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Paciente - Mario Ferreira Ribeiro, sort. incorpo. preso no 2º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.13.469 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Alberto Martins Ferreira, grumete da Base da Flotilha de Submarinos, condenado a 5 meses e 10 dias de prisão simples, ex-vi do art. 198 c/c os arts. 314 e 198, § 2º todos do C.P.M.- Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.301 - M.Grão. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - Romão do Amaral, sold. do 10º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Reg. Antônio João,- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.458 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Francisco Sales da Silva, sold. do II/18º R.I., condenado a 15 meses, 22 dias e 12 horas de detenção, como incurso na sanção do art. 298 do C.P.M. Apelado - o Conselho de Justiça do II/8º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a penade 10 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., contra o voto do sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenava a 9 meses.
- N.13.479 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Herminston Peixoto da Silva, sold. do

(cont. da ata da 97a. ses. de 31/X/45)

do 14º R.I., condenado a 5 Mês e 10 dias de prisão, ex- vi do art. 159 c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O S.J. do 14º R.I. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.13.468 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pedernêiras. Rev. o sr. Ministro Brig. ~~Ant~~ Heitor Várady. Apelante - Apelante - Flaviano Flores, sold. do 10º R.C.I., condenado como incurso no grau medio do art. 163 c/c o 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Regimento Antonio João. - Preliminarmente o Tribunal resolveu anular o processo que deverá ser renovado, contra os votos dos srs. Ministro Almte. Azevedo Milanez, Brigs. Amílcar Pedernêiras e Heitor Várady

N.13.379 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Hugo Reisdorfer, sold. do 3º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 57 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 3º R. C.I. e Hugo Reisdorfer, sold. do referido regimento. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.13.093 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Candido Augusto dos Reis Santos, sold. do 4º R.C.D., condenado a 5 mês e 10 dias, grau mínimo do art. 159 e 314 c/c o art. 64, item II, alíneas a e b, do C.P.M. Apelado - o C.J. do 4º Reg. de Cav. Divisionaria. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o réu, unanimemente. (Sessão de 29-8-45).

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recurso criminal n.2.994-
Apelações ns. 13.077 - 13.340 - 13.365 - 13.369 - 13.419 - 13.436-
13.443 - 13.455 - 13.459 - 13.463 - 13.466 - 13.486 - 13.489 -
13.499 - 13.491 - 13.494 - 13.495.- Petição nº. 54.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. P. Silva

Ministro Presidente.

Vitor de Mattos de Magalhães
Sec. de Inten.